Prefeitura de Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

213
53/21

DOCUMENTAÇÃO EMPRESA

JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY

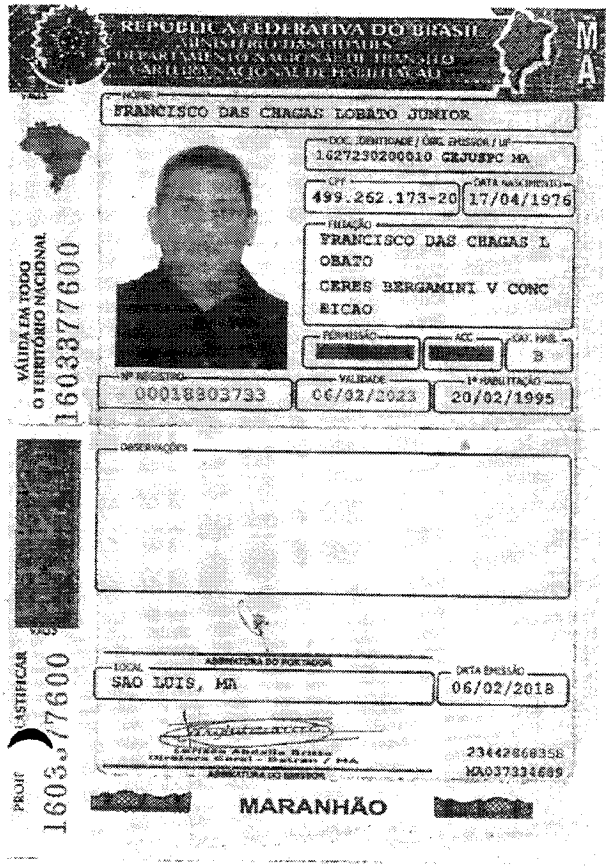

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1627230200010 SEJUSPC MA

CPF
499.262.173-20

DATA NASCIMENTO
17/04/1976

FILIAÇÃO
FRANCISCO DAS CHAGAS L
OBATO
CERES BERGAMINI V CONC
EICAO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00018303733

VALIDADE
06/02/2023

1ª HABILITAÇÃO
20/02/1995

OBSERVAÇÕES

LOCAL
SÃO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
06/02/2018

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

23442868358
MA037334689

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
16033777600

PROIBIDO PLASTIFICAR
16033777600

Poder Judiciário - TJMA
Nº_SELO AUTENT157099MEE9PW2EDVQKLG48
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. Paulino Neves/MA, 03/05/2021 11:07:58. Ato: 13.18, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br.

Neuma Sousa Gomes

NEUMA SOUSA GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE PAULINO NEVES MA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 016272302001-0
DATA DE EXPEDIÇÃO 09/08/2013
NOME FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR
FILIAÇÃO FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO E CERES BERGAMINI VASCONCELOS CONCEICAO
NATURALIDADE SAO LUIS - MA
DATA DE NASCIMENTO 17/04/1976
DOC ORIGEM CASAM. N.5787 FLS.177 LIV.B-33
CPF 499262173-20
P-243
ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-02
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
499.262.173-20

Nome
FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR

Nascimento
17/04/1976

CÓDIGO DE CONTROLE
AD6E.39A1.477A.4760

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 19:24:03 do dia 26/08/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA

CNPJ: 34.391.930/0001-35

Pelo presente, o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JÚNIOR**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, nascido em 17/04/1976, empresário, portador do RG: 016272302001-0 SESP - MA, inscrito no CPF: 499.262.173-20, residente e domiciliado na Rua da Alegria, SN, Anil, Paulino Neves – MA, CEP: 65.585-000 na qualidade de Empresário da Empresa "**JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA**", com sede na Rua Principal, 126, Paxica, Tutóia - MA, CEP: 65.580-000, inscrita na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21201121775 e no CNPJ sob nº 34.391.930/0001-35, resolve promover nova alteração contratual, bem como a consolidação das cláusulas contratuais, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social da empresa que era de R$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), passa a ser alterado para o valor de R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data 10/08/2021, passa a constituir o capital social da empresa **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social da empresa passa a ser a partir deste ato o seguinte:
7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 6920-6/01 Atividades de contabilidade 6920-6/02 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 7490-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 8660-7/00 Atividades de apoio à gestão de saúde 8550-3/02 Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais) 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 8599-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (as instituições que oferecem cursos de educação profissional de nível básico) 6201-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação 6203-1/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (o serviço de preparo de documentos)

8219-9/01 Fotocópias 6311-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 6399-2/00 Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (os serviços de informação telefônica) 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral 4120-4/00 Construção de edifícios 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (obra de contenção) 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4399-1/01 Administração de obras 7111-1/00 Serviços de arquitetura 7112-0/00 Serviços de engenharia 4313-4/00 Obras de terraplenagem 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos 2330-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 4751-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 8599-6/03 Treinamento em informática 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos 1413-4/02 Confecção, sob medida, de roupas profissionais 3101-2/00 Fabricação de móveis com predominância de madeira 7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 4924-8/00 Transporte escolar 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 3314-7/07 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 3811-4/00 Coleta de resíduos não perigosos 2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas.

A vista das modificações ora ajustadas consolida-se este Ato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

A sociedade girará sob nome empresarial de **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA.**

e usará a expressão **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE** como nome de fantasia.

CLÁUSULA II – DA SEDE

A empresa terá sede e domicilio fiscal na Rua Principal, n° 126, Paxica, Tutóia – MA, CEP: 65580-000.

CLÁUSULA III – DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agencias ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA IV – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá o seguinte objeto social:

7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 6920-6/01 Atividades de contabilidade 6920-6/02 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 7490-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 8660-7/00 Atividades de apoio à gestão de saúde 8550-3/02 Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais) 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 8599-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (as instituições que oferecem cursos de educação profissional de nível básico) 6201-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação 6203-1/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (o serviço de preparo de documentos) 8219-9/01 Fotocópias

6311-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 6399-2/00 Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (os serviços de informação telefônica) 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral 4120-4/00 Construção de edifícios 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (obra de contenção) 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4399-1/01 Administração de obras 7111-1/00 Serviços de arquitetura 7112-0/00 Serviços de engenharia 4313-4/00 Obras de terraplenagem 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos 2330-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 4751-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 8599-6/03 Treinamento em informática 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos 1413-4/02 Confecção, sob medida, de roupas profissionais 3101-2/00 Fabricação de móveis com predominância de madeira 7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 4924-8/00 Transporte escolar 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 3314-7/07 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 3811-4/00 Coleta de resíduos não perigosos 2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas.

CLÁUSULA V – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2019 na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VI – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R$ 140.000,00(cento e quarenta mil reais), dividindo em 140.000 (cento e quarenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor em R$	%
FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JÚNIOR	140.000	140.000,00	100,00
TOTAL:	140.000	140.000,00	100,00

CLÁUSULA VII – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIII – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA IX – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JÚNIOR** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendido no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1° Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da lei n° 10.406/2002.

CLÁUSULA X – DO PRÓ LABORE

O administrador terá direito a uma retirada mensal a titulo de pró labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA XI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA XII – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIII – DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a apena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIV – PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei. (art. 3°, I, LC n° 123, de 2006)

CLÁUSULA XV – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tutóia – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Este instrumento será assinado eletronicamente em uma única via, destinando ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Tutóia – MA, 10 de Agosto 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JÚNIOR
Sócio/Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
49926217320	FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2021 06:08 SOB Nº 20211043095.
PROTOCOLO: 211043095 DE 13/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106005276. CNPJ DA SEDE: 34391930000135.
NIRE: 21201121775. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/08/2021.
JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	34.391.930/0001-35
NOME EMPRESARIAL:	JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **17/08/2021** às **08:38** (data e hora de Brasília).

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PATRIMÔNIO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL

TUTÓIA-0943

CONTRIBUINTE: **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY E COMPLIANCE LTDA**	CNPJ: **34.391.930/0001-35**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 22.889	
ENDEREÇO: **RUA PRINCIPAL, Nº 126, BAIRRO PAXICÁ, TUTÓIA- MA**	
ATIVIDADE PRINCIPAL: **ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.**	COD: **70.20-4-00**

Tutóia, 05 de julho de 2021.

Jéssica Figueiras Lima Rodrigues
Diretora de Tributação
Portaria 409/2021

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 49926217320
DATA: 17/08/2021
HORA: 08:38

INSC. ESTADUAL:	12.611.492-7	**ÚLTIMA ALTERAÇÃO:**	17/08/2021
RAZÃO SOCIAL:	JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA		

SITUAÇÃO FISCAL:	REGULAR	**SERASA:**	Não
MOTIVOS FISCAIS:			

SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO
MOTIVO CADASTRAL:	--

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	34.391.930/0001-35	**INSC. CENTRALIZADORA:**	--
RAZÃO SOCIAL:	JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA		
NIRE:	21201121775	**TIPO PESSOA:**	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	01/08/2019	**CAPITAL SOCIAL:**	140.000,00
AGÊNCIA REGIONAL:	35 - AGÊNCIA DE CHAPADINHA	**UFRE:**	49 - Ufre/Bacabal
TIPO DE SOCIEDADE:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	**CAT. DO ESTABELECIMENTO:**	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	SIMPLES NACIONAL		
DATA OBRIG. NFE:	01/07/2010	**DATA OBRIG. EFD:**	--
CORREIO ELETRÔNICO:	--	**ÁREA UTILIZADA:**	--

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP	65580-000		
ENDEREÇO	RUA PRINCIPAL	**NÚMERO:**	126
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	AO LADO DA DUNAS CONSTRUAAES	**BAIRRO:**	PAXICA
CIDADE:	TUTOIA	**ESTADO:**	MA
TELEFONE:	(98)9970-3540	**FAX:**	--
CEP CAIXA POSTAL:	--		

ENDEREÇO FISCAL

CEP	--		
ENDEREÇO	RUA PRINCIPAL	**NÚMERO:**	126
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	--	**BAIRRO:**	PAXICA
CIDADE:	TUTOIA	**ESTADO:**	MA
TELEFONE:	(98)9970-3540	**FAX:**	--
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
2	8660700	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
3	2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4	3101200	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
5	3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO
6	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
7	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
8	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
9	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
10	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
11	4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
12	4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
13	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
14	4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
15	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
16	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
17	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
18	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
19	4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
20	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
21	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
22	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
23	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
24	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
25	4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
26	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 49926217320
DATA: 17/08/2021
HORA: 08:38

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
28	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
29	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
30	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
31	4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,
32	5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
33	5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
34	6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
35	6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
36	6203100	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
37	6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
38	6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
39	6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA
40	6399200	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
41	6920601	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
42	6920602	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
43	7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
44	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
45	7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
46	7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
47	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
48	7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
49	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
50	7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
51	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
52	8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
53	8219901	FOTOCÓPIAS
54	8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS
55	8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
56	8550302	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
57	8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
58	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
59	8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
60	1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
61	2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
49926217320	FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR	205 - ADMINISTRADOR
49926217320	FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/08/2019	--	Ativo
NF-e	01/07/2010	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

Secretária da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXX	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ESTADO CIVIL
CASADO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	Comunhão Parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO	CERES BERGAMINE VASCONCELOS COCEICAO

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
17/04/1976	016272302001-0	SESP	MA	499.262.173-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA DA ALEGRIA	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	ANIL	65585-000	002529 - Paulino Neves

MUNICIPIO	UF
Paulino Neves	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:

À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
080 - INSCRIÇÃO	XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO
315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO	XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
F DAS C LOBATO JÚNIOR	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA DA ALEGRIA	17

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	ANIL	65585-000	002529 - Paulino Neves

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Paulino Neves	MA	BRASIL	gelson.contador@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
45.000,00	quarenta e cinco mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 7020400 Atividade Secundária 5620102, 6202300, 6203100, 6204000, 6311900, 6399200, 6920601, 6920602, 7490104, 7490199	7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 6920-6/01 Atividades de contabilidade 6920-6/02 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 7490-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 8660-7/00 Atividades de apoio à gestão de saúde 8550-3/02 Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 7490-1/99 Outras atividades

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXX	XXX		MA	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

AUTENTICAÇÃO

MA2190002855987

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretária da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXX	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ESTADO CIVIL
CASADO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	Comunhão Parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO	CERES BERGAMINE VASCONCELOS COCEICAO

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
17/04/1976	016272302001-0	SESP	MA	499.262.173-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA DA ALEGRIA	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	ANIL	65585-000	002529 - Paulino Neves

MUNICIPIO	UF
Paulino Neves	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:

À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
080 - INSCRIÇÃO	XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO
315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO	XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
F DAS C LOBATO JÚNIOR	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA DA ALEGRIA	17

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	ANIL	65585-000	002529 - Paulino Neves

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Paulino Neves	MA	BRASIL	gelson.contador@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
45.000,00	quarenta e cinco mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 7020400 Atividade Secundária 8211300, 8219901, 8219999, 8230001, 8550302, 8599604, 8599699, 8660700, 6201501	profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais) 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 8599-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (as instituições que oferecem cursos de educação profissional de nível básico) 6201-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXX	XXX		MA	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

AUTENTICAÇÃO

MA2190002855987

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretária da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXX	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ESTADO CIVIL
CASADO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	Comunhão Parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO	CERES BERGAMINE VASCONCELOS COCEICAO

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
17/04/1976	016272302001-0	SESP	MA	499.262.173-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA DA ALEGRIA	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	ANIL	65585-000	002529 - Paulino Neves

MUNICIPIO	UF
Paulino Neves	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:

À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
F DAS C LOBATO JÚNIOR	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA DA ALEGRIA	17

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	ANIL	65585-000	002529 - Paulino Neves

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Paulino Neves	MA	BRASIL	gelson.contador@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
45.000,00	quarenta e cinco mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 7020400 Atividade Secundária	de programas de computador customizáveis 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação 6203-1/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (o serviço de preparo de documentos) 8219-9/01 Fotocópias 6311-9/00 Tratamento de dados, provedores de

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXX	XXX		MA	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

AUTENTICAÇÃO

MA2190002855987

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretária da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXX	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ESTADO CIVIL
CASADO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	Comunhão Parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO	CERES BERGAMINE VASCONCELOS COCEICAO

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
17/04/1976	016272302001-0	SESP	MA	499.262.173-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA DA ALEGRIA	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	ANIL	65585-000	002529 - Paulino Neves

MUNICIPIO	UF
Paulino Neves	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:

À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
F DAS C LOBATO JÚNIOR	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA DA ALEGRIA	17

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	ANIL	65585-000	002529 - Paulino Neves

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Paulino Neves	MA	BRASIL	gelson.contador@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
45.000,00	quarenta e cinco mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal: 7020400 Atividade Secundária:	serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 6399-2/00 Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (os serviços de informação telefônica) 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXX	XXX		MA	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

Assinado 01/08/2019 digitalmente por: FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR:49926217320

AUTENTICAÇÃO

MA2190002855987

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 10:37 SOB Nº 21102278145.
PROTOCOLO: 190878509 DE 30/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903499324. NIRE: 21102278145.
F DAS C LOBATO JÚNIOR

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.391.930/0001-35 **MATRIZ**		**01/08/2019**

NOME EMPRESARIAL
JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRINCIPAL	**126**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.580-000	**PAXICA**	**TUTOIA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(98) 9970-3540

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/08/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/10/2021** às **08:48:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.391.930/0001-35 **MATRIZ**		**01/08/2019**

NOME EMPRESARIAL
JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRINCIPAL	**126**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.580-000	**PAXICA**	**TUTOIA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(98) 9970-3540

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/08/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/10/2021** às **08:48:54** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.391.930/0001-35 **MATRIZ**		**01/08/2019**

NOME EMPRESARIAL
JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRINCIPAL	**126**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.580-000	**PAXICA**	**TUTOIA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(98) 9970-3540

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/08/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/10/2021** às **08:48:54** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA
CNPJ: 34.391.930/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:39:32 do dia 30/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/04/2022.
Código de controle da certidão: **92FF.3766.C6D0.FB10**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 194104/21 **Data da** 07/08/2021 16:00:30

Inscrição Estadual: 126114927 **CPF/CNPJ:** 34391930000135

Razão Social: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA

Endereço: RUA PRINCIPAL, 126 CEP: 65580000 - PAXICA

Telefone: (98)99703540 **Município:** TUTOIA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/12/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/10/2021 08:41:04

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 053980/21 **Data da** 07/08/2021 16:02:00

Inscrição Estadual: 126114927 **CPF/CNPJ:** 34391930000135

Razão Social: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA

Endereço: RUA PRINCIPAL, 126 CEP: 65580000 - PAXICA

Telefone: (98)99703540 **Município:** TUTOIA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/12/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/10/2021 08:42:04

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA
CNPJ: 06.218.572/0001-28
Praça Getúlio Vargas, 61 – Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PATRIMÔNIO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Nº 281/2021

TUTÓIA-0943

CNPJ: 06.218.572/0001-28
Prefeitura Municipal de Tutóia
Praça Getulio Vargas, nº 61
Centro - Cep: 65.560-000
Tutóia / Maranhão

VALIDADE: 90 DIAS

REQUERENTE / INTERESSADO: Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica (x) NOME / RAZÃO SOCIAL: **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY E COMPLIANCE LTDA**
Informações Gerais do Requerente: Endereço: **RUA PRINCIPAL, Nº 126, BAIRRO: PAXICÁ, TUTÓIA- MA**

Inscrição no CPF:	Inscrição Municipal:
34.391.930/0001-35	**22.889**

Ramo de Atividade: **ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.**
Finalidade: **PARA REPRESENTAR EM ÓRGÃOS COMPETENTES.**

CERTIFICAÇÃO

CERTIFICAMOS, em atendimento ao requerente supra qualificado e com resultado de busca efetuada nos arquivos desta Prefeitura, que não consta, na presente data, qualquer Registro de Debito Fiscal exercendo ou exequível, no setor de Divida Ativa deste Município, contra o interessado.

A presente Certidão não exime o requerente da responsabilidade principal ou solidária por débitos fiscais oriundos de processos em transito na esfera administrativa, ou decorrente de situações latentes em que a responsabilidade tributaria lhe seja imputada pela própria lei.

Tutóia, 21 de setembro de 2021.

Jessika Figueiras Lima Rodrigues
Diretora de Tributação
Portaria 409/2021

CÓPIA DESTA CERTIDÃO SÓ TERÁ VALIDADE SE CONFERIDA COM O ORIGINAL

240
CS 3/21

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

CNPJ: 06.218.572/0001-28

Praça Getúlio Vargas, 61 – Centro

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PATRIMÔNIO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ 2021

PARA

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOME/RAZÃO: **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY E COMPLIANCE LTDA**

CPF/CNPJ: **34.391.930/0001-35** TUTÓIA-0943.

RG/INSC. ESTADUAL

NOME FANTASIA: **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY E COMPLIANCE**

ENDEREÇO

RUA PRINCIPAL Nº 126 BAIRRO:PAXICÁ

CIDADE: TUTÓIA CEP: 65.580-000

ESTADO: MA

ATIVIDADE PRINCIPAL

ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.

OBSERVAÇÕES

Nº DO CADASTRO	Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO ALVARÁ	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE:
30.970	22.889	244/2021	06/04/2021	31/12/2021

AFIXAR EM LOCAL VISIVEL NO ESTABELECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA
Divisão de Terras e Tributação
CNPJ 06.218.572/0001-28
Tutóia - Maranhão

TUTÓIA

Jéssica Figueiras Lima Rodrigues
Diretora de Tributação
Portaria 409/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA. UM NOVO COMEÇO PARA UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Celso Veras, snº Centro - CEP 65.580-000 – CNPJ 06.218.572.0001-28
Telef: (98) 34791005 – e-mail: semustutoia@hotmail.com
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 01/2021

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de conformidade com o artigo 069 da Lei Complementar N.º 039/98, concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para o exercício de 2021.

RAZÃO SOCIAL: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY E COMPLIANCE LTDA CNPJ: 34.391.930/0001-35
NOME DE FANTASIA: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY E COMPLIANCE LTDA
ATIVIDADE AUTORIZADA: Comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de artigo de papelaria, comércio varejista de produção saneamentos domissanitários, serviços de alimentação para eventos, recepções e bufê.
ENDEREÇO: RUA: PRINCIPAL Nº 126 PAXICA - TUTOIA - MA CEP: 65.580-000
RESP. TÉCNICO: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY E COMPLIANCE LTDA — CPF- Nº 499.262.173-20

TUTÓIA, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Wandersen da Silva Baquil
Diretor de Vigilância Sanitária
Portaria nº 194/2021 de 16 de Janeiro 2021
Coordenação de vigilância sanitária

Alexandre José Neves Baquil
Secretário de Saúde
Portaria Nº 05/2021
secretário municipal de saúde

ATENÇÃO:
1 – O presente Alvará deverá serafixado em local visível ao público;
2 – Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidade no estabelecimento;
3 – Este documento deverá ser renovado anualmente.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.391.930/0001-35
Razão Social: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY E COMPLIANCE
Endereço: RUA DA ALEGRIA 17 / ANIL / PAULINO NEVES / MA / 65585-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/10/2021 a 18/11/2021

Certificação Número: 2021102001052981922415

Informação obtida em 30/10/2021 08:47:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 34.391.930/0001-35
Razão social: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY E COMPLIANCE

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
20/10/2021	20/10/2021 a 18/11/2021	2021102001052981922415
1/10/2021	01/10/2021 a 30/10/2021	2021100101085234998518
12/09/2021	12/09/2021 a 11/10/2021	2021091200461544364956
24/08/2021	24/08/2021 a 22/09/2021	2021082401023658476279
05/08/2021	05/08/2021 a 03/09/2021	2021080501401213842700
18/04/2021	18/04/2021 a 15/08/2021	2021041800472313149071
30/03/2021	30/03/2021 a 28/04/2021	2021033001211296441470
11/03/2021	11/03/2021 a 09/04/2021	2021031101091268406871
20/02/2021	20/02/2021 a 21/03/2021	2021022001093099462196
01/02/2021	01/02/2021 a 02/03/2021	2021020101172573380096
13/01/2021	13/01/2021 a 11/02/2021	2021011302231725829336
25/12/2020	25/12/2020 a 23/01/2021	2020122502071578276000
06/12/2020	06/12/2020 a 04/01/2021	2020120601134025294972
17/11/2020	17/11/2020 a 16/12/2020	2020111701495980626746
9/10/2020	29/10/2020 a 27/11/2020	2020102901470831015926
10/10/2020	10/10/2020 a 08/11/2020	2020101001241157180067
21/09/2020	21/09/2020 a 20/10/2020	2020092102201309362422
02/09/2020	02/09/2020 a 01/10/2020	2020090201450719617696
13/08/2020	13/08/2020 a 11/09/2020	2020081301513868633053
24/07/2020	24/07/2020 a 22/08/2020	2020072405292555193116
05/07/2020	05/07/2020 a 03/08/2020	2020070504551610071557
16/03/2020	16/03/2020 a 13/07/2020	2020031603180714162062
26/02/2020	26/02/2020 a 24/06/2020	2020022620275371806549
18/11/2019	18/11/2019 a 17/12/2019	20191118021432029538886

Resultado da consulta em 30/10/2021 08:47:38

Voltar

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.391.930/0001-35
Certidão nº: 45479316/2021
Expedição: 30/10/2021, às 08:43:06
Validade: 27/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.391.930/0001-35, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA (JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 34.391.930/0001-35

DATA E HORA DA EMISSÃO: 30/10/2021, às 09h45

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar utilizando o código **4LfyPL0**.

4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.

5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados

Art 9º, caput, da MP 927.
Art. 1° da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 1° da Lei n° 605/1949.
Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.
Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.
Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965,combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único , do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.
Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.
Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10°, "caput", da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 11, "caput", da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, caput, da MP 927.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, parágrafo único, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 12 da MP 936/2020.
Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.
Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.
Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.
Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da MP 927.
Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, caput e §1º, da CLT.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.
Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.
Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 2°, § 1º, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2°, § 2º, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.
Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.
Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.
Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.
Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §1º , da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, caput da CLT.
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 3°, inciso I, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3°, inciso II, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3°, inciso III, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3°, inciso IV, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3°, inciso V, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015 .
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso I, da CLT.
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso II, da CLT.
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso III, da CLT.
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso V, da CLT.
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 394, caput, incisos I, I e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394-A da CLT.
Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 4°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso I, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso II, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso III, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso IV, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4°, inciso I, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4°, inciso II, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.
Art. 4º, § 2º, da MP 927.
Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, incisso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de2018.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.

Art. 484-A, inciso I, alínea 'b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º,da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.
Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 5°, "caput", da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5°, § 1°, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5°, § 2°, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 5º, § 2º, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, § 3º, Inc. I, c/c art. 5º, § 2º, Inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 5º, inciso I, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso II, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso III, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso IV, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso V, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.
Art. 5º; § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.
Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho , com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 6°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso III, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso IV, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6°, "caput", combinado com artigo 4°, inciso I, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6°, inciso I, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6°, inciso II, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, § 3º da MP 927.
Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 6º, caput, da MP 927.
Art. 6º, inciso I, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 6º, inciso II, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 6º, inciso III, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.
Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.
Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.
Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 7° da Lei n° 605/1949.
Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.
Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.
Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 7º, caput, da MP 936/2020.
Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.
Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 71, §5º , da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, § 1°, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, §2º da CLT.
Art. 74, §3º da CLT.
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 8° da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 8° da Lei n° 605/1949.
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.
Art. 8º da Lei n.º 5.811, de 11.10.72.
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 8º, §4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, §5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.
Art. 8º, §6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 8º, caput, da MP 936/2020.
Art. 8º, caput, e §7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 9°, "caput", da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 9º da Lei nº 605/1949.

Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.
Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 5º ,da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 9º, alinea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, alinea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.
Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.
Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.
Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.
Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.
Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.
Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.
Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.
Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.
Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.
NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS
NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO
NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO
NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA
NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI
NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR-08 EDIFICAÇÕES
NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS
NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE
NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM EMANUSEIO DE MATERIAIS
NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO
NR-14 FORNOS
NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES
NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS
NR-17 ERGONOMIA
NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO
NR-19 EXPLOSIVOS
NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS
NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO
NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO
NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS
NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA
NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO
NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO
NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQÜICULTURA
NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS
NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL
NR-35 TRABALHO EM ALTURA
NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS
NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA (JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE)
CNPJ: 34.391.930/0001-35

DATA E HORA DA EMISSÃO: 30/10/2021, às 09h45

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado emprega pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **igual ou superior** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

Última competência processada do CAGED: 09/2021

Última competência processada da RAIS: 2019

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/pages/pcd/verifica.seam utilizando o código **4LfyEXe**.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA (JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE)
CNPJ: 34.391.930/0001-35

DATA E HORA DA EMISSÃO: 30/10/2021, às 09h44

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos utilizando o código **4Lfy4qu**.

5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS

NEGATIVA

EMPREGADOR: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA (JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE)
CNPJ: 34.391.930/0001-35

DATA E HORA DA EMISSÃO: 30/10/2021, às 09h44

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos utilizando o código **4Lfy4qu**.

5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

Balanço Patrimonial

Licenciado para: GLEISON NASCIMENTO DE CARVALHO
ADMIN
Empresa: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE EIRELI - CNPJ: 34.391.930/0001-35
Fortes Contábil 6.173.0
Endereço: R DA ALEGRIA , Complemento: , N.º: 17.
Bairro: ANIL, Cidade: Paulino Neves, Estado: MA, CEP: 65585000, Telefone: (98) 999703540
NIRE: 21600139830 - Data: 14/02/2020

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	175.823,04 D
1.01	Ativo Circulante	166.466,00 D
1.01.01	Disponibilidades	166.466,00 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	166.466,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	166.466,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	166.466,00 D
1.07	Ativo não Circulante	9.357,04 D
1.07.04	Imobilizado	9.357,04 D
1.07.04.01	Bens em Operação	9.357,04 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	9.357,04 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	9.357,04 D
Total Ativo		175.823,04 D
2	*** Passivo ***	175.823,04 C
2.01	Passivo Circulante	9.357,04 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	9.357,04 C
2.01.01.01	Fornecedores	9.357,04 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	9.357,04 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	9.357,04 C
2.07	Patrimônio Líquido	166.466,00 C
2.07.01	Capital Realizado	105.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	105.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	105.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	105.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	61.466,00 C
2.07.07.01	Outras Contas	61.466,00 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	61.466,00 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	61.466,00 C
Total Passivo		175.823,04 C

Data de Encerramento: 31/12/2020
Valor de Ativo e Passivo: RS 175.823,04 (Cento e Setenta e Cinco Mil Oitocentos e Vinte e Três Reais e Quatro Centavos) .

Paulino Neves-MA, 31 de Dezembro de 2020

FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR:49926217320

Francisco das Chagas Lobato Junior
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF 499262173-20

GELSON NASCIMENTO DE CARVALHO:00304024333

Gelson Nascimento de Carvalho
CONTADOR
CPF 003040243-33
CRC 10769

Fim

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00304024333	GELSON NASCIMENTO DE CARVALHO
49926217320	FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2021 14:23 SOB Nº 20210551615.
PROTOCOLO: 210551615 DE 22/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102796872. CNPJ DA SEDE: 34391930000135.
NIRE: 21201121775. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2021.
JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: GLEISON NASCIMENTO DE CARVALHO ADMIN

Empresa: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE EIRELI - CNPJ: 34.391.930/0001-35 Fortes Contábil 6.175.1

Mês/Ano: 12/2020

Endereço: R DA ALEGRIA , Complemento: , N.º: 17,

Bairro: ANIL, Cidade: Paulino Neves, Estado: MA, CEP: 65585000, Telefone: (98) 999703540

Código	Nome	Expressão	
	Valores		**Resultado**
GA	Giro do Ativo	d030/c1	
	74.000,00 / 175.823,04		0,42
	Quanto a empresa vendeu para cada R$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
ILG	Índice de Liquidez Geral	(c101+c10700)/(c201+c20301)	
	(166.466,00 + 0,00)/(9.357,04 + 0,00)		17,79
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.		
ISG	Índice de Solvência Geral	c1/(c201+c20301)	
	175.823,04 /(9.357,04 + 0,00)		18,79
	Quanto de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Quanto maior, melhor.		
LC	Índice de Liquidez Corrente	c101/c201	
	166.466,00 / 9.357,04		17,79
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata	c10101/c201	
	166.466,00 / 9.357,04		17,79
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida	(d200/d030)*100	
	(61.466,00 / 74.000,00)*100		83,06
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo	(d200/c1)*100	
	(61.466,00 / 175.823,04)*100		34,96
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

Paulino Neves-MA, 31 de Dezembro de 2020

FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR:49926217320 Assinado de forma digital por FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR:49926217320 Dados: 2021.05.31 06:47:59 -03'00'

Francisco das Chagas Lobato Junior
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF 499262173-20

GELSON NASCIMENTO DE CARVALHO:00304024333 Assinado de forma digital por GELSON NASCIMENTO DE CARVALHO:00304024333 Dados: 2021.05.29 09:33:38 -03'00'

Gelson Nascimento de Carvalho
CONTADOR
CPF 003040243-33
CRC 10769

Fim

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

1.1 Dados Empresarias:

JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY E COMPLIANCE com sua sede na Avenida principal, 126, Paxicá, Tutóia – MA, CEP: 65.580-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o **NIRE: 21600139830** em 01/08/2019 e inscrita no **CNPJ: 34.391.930/0001-35**.

1.2 Forma de constituição:

A Empresa **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY E COMPLIANCE** é uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL** , com sede na cidade de **Tutóia - MA** e foro na cidade de **Araioses - MA**, tendo como objeto social de Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de obras de arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Obras de terraplenagem; Administração de obras; Perfuração e construção de poços de água; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Consultoria em tecnologia da informação; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente; Atividades de contabilidade; Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Atividades de

intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Fotocópias; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; Atividades de apoio à gestão de saúde, com início de atividades em 01/08/2019.

2 - APRESENTAÇÃO E COMENTARIOS DOS SALDOS.

ATIVOS CIRCULANTES

DISPONIBILIDADES	
CAIXA GERAL	166.466,00
BENS EM OPERAÇÃO	
MOVÉIS, UTENSILIOS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS	9.357,04
TOTAL ATIVO	**175.823,04**

PASSIVOS CIRCULANTES

OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	
FORNECEDORES NACIONAIS	9.357,04
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**9.357,04**

PATRIMONIO LIQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	105.000,00
OUTRAS CONTAS	61.466,00
TOTAL PATROMINIO LIQUIDO	166.466,00
VALOR ATIVO E PASSIVO	**175.823,04**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2 – Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.3 - Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.4 - Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.5 - Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos junto à instituições financeiras nacionais.

5 - RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

7 - EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Tutóia, 31 de Dezembro de 2020

FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR:49926217320 Assinado de forma digital por FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR:49926217320 Dados: 2021.06.01 13:18:11 -03'00'

Francisco das Chagas Lobato Junior
EMPRESARIO
CPF 499.262.173-20

GELSON NASCIMENTO DE CARVALHO:00304024333 Assinado de forma digital por GELSON NASCIMENTO DE CARVALHO:00304024333 Dados: 2021.06.01 14:21:05 -03'00'

Gelson Nascimento de Carvalho
CONTADOR
CPF 003040243-33
CRC 10769

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 11 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 11 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE EIRELI, estabelecida no(a) R DA ALEGRIA , nº 17, bairro ANIL, CEP 65585-000, cidade Paulino Neves, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 34.391.930/0001-35 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21600139830 por despacho de 14/02/2020.

Paulino Neves-MA, 1 de Janeiro de 2020

FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR:49926217320 Assinado de forma digital por FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR:49926217320 Dados: 2021.07.15 05:27:17 -03'00'

Francisco das Chagas Lobato Junior
EMPRESARIO
CPF 499262173-20

GELSON NASCIMENTO DE CARVALHO:00304024333 Assinado de forma digital por GELSON NASCIMENTO DE CARVALHO:00304024333 Dados: 2021.07.15 05:27:42 -03'00'

Gelson Nascimento de Carvalho
CONTADOR
CPF 003040243-33
CRC 10769

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: GLEISON NASCIMENTO DE CARVALHO ADMIN
Empresa: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE EIRELI - CNPJ: 34.391.930/0001- Fortes Contábil 6.173.0
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Endereço: R DA ALEGRIA , Complemento: , N.º: 17, Bairro: ANIL, Cidade: Paulino Neves, Estado: MA, CEP: 65585000, Telefone: (98) 34781293

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/01/2020	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Vr.pró-labore ref. provisao01/2020	0001	001	180405	924,71	
31/01/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Vr.pró-labore ref. provisao01/2020	0001	001	180405		924,71
31/01/2020	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		Vr.prov.INSS ref. competencia01/2020	0001	001	180406	114,29	
31/01/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. competencia01/2020	0001	001	180406		114,29
31/01/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.pró-labore ref. competencia01/2020	0001	001	180407	924,71	
31/01/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref. competencia01/2020	0001	001	180407		924,71
31/01/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref. competencia01/2020	0001	001	180408	114,29	
31/01/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.INSS ref. competencia01/2020	0001	001	180408		114,29
					Totais do dia 31:	**2.078,00**	**2.078,00**
					Totais do mês de Janeiro:	**2.078,00**	**2.078,00**
14/02/2020	2.07.01.01.01.0002 - (-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País						
		Vr.subscrição de capital	0001	001	150340	60.000,00	
14/02/2020	2.07.01.01.01.0001 - Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País						
		Vr.subscrição de capital	0001	001	150340		60.000,00
14/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Capital social integralizado	0001	001	150341	60.000,00	
14/02/2020	2.07.01.01.01.0002 - (-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País						
		Capital social integralizado	0001	001	150341		60.000,00
					Totais do dia 14:	**120.000,00**	**120.000,00**
29/02/2020	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Vr.pró-labore ref. provisao02/2020	0001	001	180409	930,05	
29/02/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Vr.pró-labore ref. provisao02/2020	0001	001	180409		930,05
29/02/2020	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		Vr.prov.INSS ref. competencia02/2020	0001	001	180410	114,95	
29/02/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. competencia02/2020	0001	001	180410		114,95
29/02/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.pró-labore ref. competencia02/2020	0001	001	180411	930,05	
29/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref. competencia02/2020	0001	001	180411		930,05
29/02/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref. competencia02/2020	0001	001	180412	114,95	
29/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.INSS ref. competencia02/2020	0001	001	180412		114,95
					Totais do dia 29:	**2.090,00**	**2.090,00**
					Totais do mês de Fevereiro:	**122.090,00**	**122.090,00**
31/03/2020	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Vr.pró-labore ref. provisao03/2020	0001	001	180413	930,05	
31/03/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Vr.pró-labore ref. provisao03/2020	0001	001	180413		930,05
31/03/2020	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: GLEISON NASCIMENTO DE CARVALHO ADMIN
Empresa: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE EIRELI - CNPJ: 34.391.930/0001- Fortes Contábil 6.173.0
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Endereço: R DA ALEGRIA , Complemento: , N.º: 17, Bairro: ANIL, Cidade: Paulino Neves, Estado: MA, CEP: 65585000, Telefone: (98) 34781293

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.prov.INSS ref. competencia03/2020	0001	001	180414	114,95	
31/03/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. competencia03/2020	0001	001	180414		114,95
31/03/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.pró-labore ref. competencia03/2020	0001	001	180415	930,05	
31/03/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref. competencia03/2020	0001	001	180415		930,05
31/03/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref. competencia03/2020	0001	001	180416	114,95	
31/03/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.INSS ref. competencia03/2020	0001	001	180416		114,95
					Totais do dia 31:	**2.090,00**	**2.090,00**
					Totais do mês de Março:	**2.090,00**	**2.090,00**
30/04/2020	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Vr.pró-labore ref. provisao04/2020	0001	001	180417	930,05	
30/04/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Vr.pró-labore ref. provisao04/2020	0001	001	180417		930,05
30/04/2020	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		Vr.prov.INSS ref. competencia04/2020	0001	001	180418	114,95	
30/04/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. competencia04/2020	0001	001	180418		114,95
30/04/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.pró-labore ref. competencia04/2020	0001	001	180419	930,05	
30/04/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref. competencia04/2020	0001	001	180419		930,05
30/04/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref. competencia04/2020	0001	001	180420	114,95	
30/04/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.INSS ref. competencia04/2020	0001	001	180420		114,95
					Totais do dia 30:	**2.090,00**	**2.090,00**
					Totais do mês de Abril:	**2.090,00**	**2.090,00**
31/05/2020	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Vr.pró-labore ref. provisao05/2020	0001	001	180421	930,05	
31/05/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Vr.pró-labore ref. provisao05/2020	0001	001	180421		930,05
31/05/2020	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		Vr.prov.INSS ref. competencia05/2020	0001	001	180422	114,95	
31/05/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. competencia05/2020	0001	001	180422		114,95
31/05/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.pró-labore ref. competencia05/2020	0001	001	180423	930,05	
31/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref. competencia05/2020	0001	001	180423		930,05
31/05/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref. competencia05/2020	0001	001	180424	114,95	
31/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.INSS ref. competencia05/2020	0001	001	180424		114,95

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: GLEISON NASCIMENTO DE CARVALHO ADMIN
Empresa: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE EIRELI - CNPJ: 34.391.930/0001- Fortes Contábil 6.173.0
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Endereço: R DA ALEGRIA , Complemento: , N.º: 17, Bairro: ANIL, Cidade: Paulino Neves, Estado: MA, CEP: 65585000, Telefone: (98) 34781293

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
					Totais do dia 31:	**2.090,00**	**2.090,00**
					Totais do mês de Maio:	**2.090,00**	**2.090,00**
30/06/2020	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Vr.pró-labore ref. provisao06/2020	0001	001	180425	930,05	
30/06/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Vr.pró-labore ref. provisao06/2020	0001	001	180425		930,05
30/06/2020	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		Vr.prov.INSS ref. competencia06/2020	0001	001	180426	114,95	
30/06/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. competencia06/2020	0001	001	180426		114,95
30/06/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.pró-labore ref. competencia06/2020	0001	001	180427	930,05	
30/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref. competencia06/2020	0001	001	180427		930,05
30/06/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref. competencia06/2020	0001	001	180428	114,95	
30/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.INSS ref. competencia06/2020	0001	001	180428		114,95
					Totais do dia 30:	**2.090,00**	**2.090,00**
					Totais do mês de Junho:	**2.090,00**	**2.090,00**
31/07/2020	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Vr.pró-labore ref. provisao07/2020	0001	001	180429	930,05	
31/07/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Vr.pró-labore ref. provisao07/2020	0001	001	180429		930,05
31/07/2020	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		Vr.prov.INSS ref. competencia07/2020	0001	001	180430	114,95	
31/07/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. competencia07/2020	0001	001	180430		114,95
31/07/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.pró-labore ref. competencia07/2020	0001	001	180431	930,05	
31/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref. competencia07/2020	0001	001	180431		930,05
31/07/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref. competencia07/2020	0001	001	180432	114,95	
31/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.INSS ref. competencia07/2020	0001	001	180432		114,95
					Totais do dia 31:	**2.090,00**	**2.090,00**
					Totais do mês de Julho:	**2.090,00**	**2.090,00**
31/08/2020	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Vr.pró-labore ref. provisao08/2020	0001	001	180433	930,05	
31/08/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Vr.pró-labore ref. provisao08/2020	0001	001	180433		930,05
31/08/2020	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		Vr.prov.INSS ref. competencia08/2020	0001	001	180434	114,95	
31/08/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. competencia08/2020	0001	001	180434		114,95
31/08/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.pró-labore ref. competencia08/2020	0001	001	180435	930,05	

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: GLEISON NASCIMENTO DE CARVALHO ADMIN
Empresa: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE EIRELI - CNPJ: 34.391.930/0001- Fortes Contábil 6.173.0
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Endereço: R DA ALEGRIA , Complemento: , N.º: 17, Bairro: ANIL, Cidade: Paulino Neves, Estado: MA, CEP: 65585000, Telefone: (98) 34781293

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref. competencia08/2020	0001	001	180435		930,05
31/08/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref. competencia08/2020	0001	001	180436	114,95	
31/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.INSS ref. competencia08/2020	0001	001	180436		114,95
					Totais do dia 31:	**2.090,00**	**2.090,00**
					Totais do mês de Agosto:	**2.090,00**	**2.090,00**
30/09/2020	1.07.04.01.01.0005 - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais						
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	180390	9.357,04	
30/09/2020	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	180390		9.357,04
30/09/2020	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Vr.pró-labore ref. provisao09/2020	0001	001	180437	930,05	
30/09/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Vr.pró-labore ref. provisao09/2020	0001	001	180437		930,05
30/09/2020	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		Vr.prov.INSS ref. competencia09/2020	0001	001	180438	114,95	
30/09/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. competencia09/2020	0001	001	180438		114,95
30/09/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.pró-labore ref. competencia09/2020	0001	001	180439	930,05	
30/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref. competencia09/2020	0001	001	180439		930,05
30/09/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref. competencia09/2020	0001	001	180440	114,95	
30/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.INSS ref. competencia09/2020	0001	001	180440		114,95
					Totais do dia 30:	**11.447,04**	**11.447,04**
					Totais do mês de Setembro:	**11.447,04**	**11.447,04**
31/10/2020	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Vr.pró-labore ref. provisao10/2020	0001	001	180441	930,05	
31/10/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Vr.pró-labore ref. provisao10/2020	0001	001	180441		930,05
31/10/2020	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		Vr.prov.INSS ref. competencia10/2020	0001	001	180442	114,95	
31/10/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. competencia10/2020	0001	001	180442		114,95
31/10/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.pró-labore ref. competencia10/2020	0001	001	180443	930,05	
31/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref. competencia10/2020	0001	001	180443		930,05
31/10/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref. competencia10/2020	0001	001	180444	114,95	
31/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.INSS ref. competencia10/2020	0001	001	180444		114,95
					Totais do dia 31:	**2.090,00**	**2.090,00**
					Totais do mês de Outubro:	**2.090,00**	**2.090,00**
30/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: GLEISON NASCIMENTO DE CARVALHO ADMIN
Empresa: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE EIRELI - CNPJ: 34.391.930/0001- Fortes Contábil 6.173.0
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Endereço: R DA ALEGRIA , Complemento: , N.º: 17, Bairro: ANIL, Cidade: Paulino Neves, Estado: MA, CEP: 65585000, Telefone: (98) 34781293

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	180391	74.000,00	
30/11/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	180391		74.000,00
30/11/2020	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Vr.pró-labore ref. provisao11/2020	0001	001	180445	930,05	
30/11/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Vr.pró-labore ref. provisao11/2020	0001	001	180445		930,05
30/11/2020	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		Vr.prov.INSS ref. competencia11/2020	0001	001	180446	114,95	
30/11/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. competencia11/2020	0001	001	180446		114,95
30/11/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.pró-labore ref. competencia11/2020	0001	001	180447	930,05	
30/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref. competencia11/2020	0001	001	180447		930,05
30/11/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref. competencia11/2020	0001	001	180448	114,95	
30/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.INSS ref. competencia11/2020	0001	001	180448		114,95
					Totais do dia 30:	**76.090,00**	**76.090,00**
					Totais do mês de Novembro:	**76.090,00**	**76.090,00**
31/12/2020	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Vr.pró-labore ref. provisao12/2020	0001	001	180449	930,05	
31/12/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Vr.pró-labore ref. provisao12/2020	0001	001	180449		930,05
31/12/2020	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		Vr.prov.INSS ref. competencia12/2020	0001	001	180450	114,95	
31/12/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. competencia12/2020	0001	001	180450		114,95
31/12/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.pró-labore ref. competencia12/2020	0001	001	180451	930,05	
31/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref. competencia12/2020	0001	001	180451		930,05
31/12/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref. competencia12/2020	0001	001	180452	114,95	
31/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.INSS ref. competencia12/2020	0001	001	180452		114,95
31/12/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	180454	74.000,00	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	180454	1.378,74	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	180454	11.155,26	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	180454	61.466,00	
31/12/2020	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	180454		61.466,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	180454		1.378,74
31/12/2020	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: GLEISON NASCIMENTO DE CARVALHO ADMIN
Empresa: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE EIRELI - CNPJ: 34.391.930/0001- Fortes Contábil 6.173.0
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Endereço: R DA ALEGRIA , Complemento: , N.º: 17, Bairro: ANIL, Cidade: Paulino Neves, Estado: MA, CEP: 65585000, Telefone: (98) 34781293

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	180454		11.155,26
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	180454		74.000,00
					Totais do dia 31:	**150.090,00**	**150.090,00**
					Totais do mês de Dezembro:	**150.090,00**	**150.090,00**

Fim

Balanço Patrimonial

Licenciado para: GLEISON NASCIMENTO DE CARVALHO
Empresa: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE EIRELI - CNPJ: 34.391.930/0001-
NIRE: 21600139830 - Data: 14/02/2020

ADMIN
Fortes Contábil 6.173.0

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	175.823,04 D
1.01	Ativo Circulante	166.466,00 D
1.01.01	Disponibilidades	166.466,00 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	166.466,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	166.466,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	166.466,00 D
1.07	Ativo não Circulante	9.357,04 D
1.07.04	Imobilizado	9.357,04 D
1.07.04.01	Bens em Operação	9.357,04 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	9.357,04 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	9.357,04 D
Total Ativo		175.823,04 D
2	*** Passivo ***	175.823,04 C
2.01	Passivo Circulante	9.357,04 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	9.357,04 C
2.01.01.01	Fornecedores	9.357,04 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	9.357,04 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	9.357,04 C
2.07	Patrimônio Líquido	166.466,00 C
2.07.01	Capital Realizado	105.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	105.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	105.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	105.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	61.466,00 C
2.07.07.01	Outras Contas	61.466,00 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	61.466,00 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	61.466,00 C
Total Passivo		175.823,04 C

Data de Encerramento: 31/12/2020
Valor de Ativo e Passivo: R$ 175.823,04 (Cento e Setenta e Cinco Mil Oitocentos e Vinte e Três Reais e Quatro Centavos) .

Paulino Neves-MA, 31 de Dezembro de 2020

FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR:49926217320

Francisco das Chagas Lobato Junior
EMPRESARIO
CPF 499262173-20

GELSON NASCIMENTO DE CARVALHO:00304024333

Gelson Nascimento de Carvalho
CONTADOR
CPF 003040243-33
CRC 10769

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: GLEISON NASCIMENTO DE CARVALHO — ADMIN
Empresa: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE EIRELI - CNPJ: 34.391.930/0001- — Fortes Contábil 6.173.0
NIRE: 21600139830 - Data: 14/02/2020
Endereço: R DA ALEGRIA , Complemento: , N.º: 17, Bairro: ANIL, Cidade: Paulino Neves, Estado: MA, CEP: 65585000, Telefone: (98) 34781293
Estabelecimentos: 0001 - JL ASSESSORIA E CONSULTORIA AC; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	74.000,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	74.000,00
010.01.03	Vendas de Serviços	74.000,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	74.000,00
(=) 030	**Receita Líquida**	**74.000,00**
(=) 060	**Lucro Bruto**	**74.000,00**
(-) 070	Despesas Operacionais	12.534,00
070.01	Despesas Administrativas	12.534,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	12.534,00
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social	1.378,74
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	11.155,26
(=) 110	**Res. Antes das Participações e Contrib.**	**61.466,00**
(=) 150	**Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social**	**61.466,00**
(=) 200	**Resultado Líquido do Exercicio**	**61.466,00**

Paulino Neves-MA, 31 de Dezembro de 2020

FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR499262173320 — Assinado de forma digital por FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR:49926217320 Dados: 2021.07.15 05:28:49 -03'00'

Francisco das Chagas Lobato Junior
EMPRESARIO
CPF 499262173-20

GELSON NASCIMENTO DE CARVALHO:00304024333 — Assinado de forma digital por GELSON NASCIMENTO DE CARVALHO:00304024333 Dados: 2021.07.15 05:28:24 -03'00'

Gelson Nascimento de Carvalho
CONTADOR
CPF 003040243-33
CRC 10769

Fim

Balancete Contábil

Licenciado para: GLEISON NASCIMENTO DE CARVALHO ADMIN

Empresa: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE EIRELI - CNPJ: 34.391.930/0001- Fortes Contábil 6.173.0

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	45.000,00 D	143.357,04	12.534,00	175.823,04 D
1.01	Ativo Circulante	45.000,00 D	134.000,00	12.534,00	166.466,00 D
1.01.01	Disponibilidades	45.000,00 D	134.000,00	12.534,00	166.466,00 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	45.000,00 D	134.000,00	12.534,00	166.466,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	45.000,00 D	134.000,00	12.534,00	166.466,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	45.000,00 D	134.000,00	12.534,00	166.466,00 D
1.07	Ativo não Circulante	0,00	9.357,04	0,00	9.357,04 D
1.07.04	Imobilizado	0,00	9.357,04	0,00	9.357,04 D
1.07.04.01	Bens em Operação	0,00	9.357,04	0,00	9.357,04 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação d	0,00	9.357,04	0,00	9.357,04 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	0,00	9.357,04	0,00	9.357,04 D
2	*** Passivo ***	45.000,00 C	72.534,00	203.357,04	175.823,04 C
2.01	Passivo Circulante	0,00	12.534,00	21.891,04	9.357,04 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	0,00	12.534,00	21.891,04	9.357,04 C
2.01.01.01	Fornecedores	0,00	0,00	9.357,04	9.357,04 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	0,00	0,00	9.357,04	9.357,04 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	0,00	0,00	9.357,04	9.357,04 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fisca	0,00	1.378,74	1.378,74	0,00
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	0,00	1.378,74	1.378,74	0,00
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	0,00	1.378,74	1.378,74	0,00
2.01.01.17	Outras Contas	0,00	11.155,26	11.155,26	0,00
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	0,00	11.155,26	11.155,26	0,00
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	0,00	11.155,26	11.155,26	0,00
2.07	Patrimônio Líquido	45.000,00 C	60.000,00	181.466,00	166.466,00 C
2.07.01	Capital Realizado	45.000,00 C	60.000,00	120.000,00	105.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	45.000,00 C	60.000,00	120.000,00	105.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no	45.000,00 C	60.000,00	120.000,00	105.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Resident	45.000,00 C	0,00	60.000,00	105.000,00 C
2.07.01.01.01.0002	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Re	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
2.07.07	Outras Contas	0,00	0,00	61.466,00	61.466,00 C
2.07.07.01	Outras Contas	0,00	0,00	61.466,00	61.466,00 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	0,00	0,00	61.466,00	61.466,00 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição	0,00	0,00	61.466,00	61.466,00 C
3	Resultado Líquido do Período	0,00	86.534,00	86.534,00	0,00
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	0,00	86.534,00	86.534,00	0,00
3.01.01	Resultado Operacional	0,00	86.534,00	86.534,00	0,00
3.01.01.01	Receita Líquida	0,00	74.000,00	74.000,00	0,00
3.01.01.01.01	Receita Bruta	0,00	74.000,00	74.000,00	0,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado	0,00	74.000,00	74.000,00	0,00
3.01.01.07	Despesas Operacionais	0,00	12.534,00	12.534,00	0,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Ger	0,00	12.534,00	12.534,00	0,00
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social	0,00	1.378,74	1.378,74	0,00
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	0,00	11.155,26	11.155,26	0,00
6	Sistema Auxiliar de Contas	0,00	74.000,00	74.000,00	0,00
6.01	Apuração do Exercício	0,00	74.000,00	74.000,00	0,00
		0,00	376.425,04	376.425,04	0,00

Fim

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 11 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 11 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE EIRELI, estabelecida no(a) R DA ALEGRIA , nº 17, bairro ANIL, CEP 65585-000, cidade Paulino Neves, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 34.391.930/0001-35 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21600139830 por despacho de 14/02/2020.

Paulino Neves-MA, 31 de Dezembro de 2020

FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR:49926217320

Francisco das Chagas Lobato Junior
EMPRESARIO
CPF 499262173-20

GELSON NASCIMENTO DE CARVALHO:00304024333

Gelson Nascimento de Carvalho
CONTADOR
CPF 003040243-33
CRC 10769

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00304024333	GELSON NASCIMENTO DE CARVALHO
49926217320	FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/04/2021 12:12:27 SOB Nº 20210551640.
PROTOCOLO: 210551640 DE 20/04/2021. NIRE: 21201121775.
JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/04/2021

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade n° 12102750970 em 23/04/2021, protocolo 210551640. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA
Número de Registro:	21201121775
CNPJ:	34391930000135
Munícipio:	Tutóia

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00304024333	GELSON NASCIMENTO DE CARVALHO	MA010769
49926217320	FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/04/2021 12:12:32 SOB N° 20210551640.
PROTOCOLO: 210551640 DE 20/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102750970. NIRE: 21201121775.
JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/04/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : GELSON NASCIMENTO DE CARVALHO
REGISTRO..... : MA-010769/O-7
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 003.040.243-33

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 30/10/2021 as 08:55:27.
Válido até: 28/01/2022.
Código de Controle: 2812.6016.6676.7530.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

253

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE TUTÓIA
SECRETARIA JUDICIAL DA DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo nesta secretaria judicial, a meu cargo, que, dando busca nos sistemas de Consulta do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (Themis/PG e PJE) desta Comarca, até o dia 16 **de novembro do ano de 2021**, deles verifiquei, **NÃO CONSTAR**, a EXISTÊNCIA de distribuição de **AÇÃO CÍVEL, (Falência, Recuperação Judicial, Executivos Fiscais e Patrimoniais)**, promovida contra a pessoa jurídica **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA**, com nome fantasia **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE**, incrito no **CNPJ Nº 34.391.930/0001-35**, localizada à Rua Principal, nº 126, Bairro Paxicá, Tutóia/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na **Comarca** de Tutóia, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Dr. Marcílio Moura Carvalho", nesta cidade de Tutóia, Estado do Maranhão. Eu, **Ari Silva de Carvalho**, mat. **200519**, consultei e digitei. Eu, **Linne Diele Araujo Miranda**, mat. **195032**, Secretária Judicial, subscrevo e assino. Tutóia/MA, **17 de novembro de 2021**.

Ato Judicial Oneroso. Foram recolhidas custas no FERJ, valor de R$ 51,12, conforme guia nº 21 [illegible] 004 3205.

LINNE DIELE ARAUJO MIRANDA
Secretário(a) Judicial
Matrícula nº 195032
Vara Única da Comarca de Tutóia/MA

TJ/FERJ
581 - TUTÓIA(MA)
SECRETARIA JUDICIAL
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Ato Judicial
Oneroso
00000079514

OBSERVAÇÕES:
1. Esta Certidão é expedida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura de servidor. Artigo 199, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça/MA.
2. Esta Certidão terá validade de 60 (sessenta) dias, artigo 188 Código de Normas CGJ/MA.
3. Comprovante de isenção sobre ato ainda não exib. pela Pessoa Jurídica.
4. Foram Recolhidas Custas no FERJ, conforme Nº de guia acima mencionado.
5. O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi fornecido pelo solicitante. Sua veracidade deverá ser verificada pelo interessado, se desejar.
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE TUTÓIA-MA

Fórum Dr. Marcílio Moura Carvalho
Secretaria Judicial da Vara Única da Comarca de Tutóia - MA
Rua Celso Fonseca, nº 329 – Centro – Tutóia/MA - CEP 65.580-000
Fone: (98) 3479-1290 e-mail: vara1_tut@tjma.jus.br

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2101579613
NIRE 21201121775 **CNPJ 34.391.930/0001-35**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Endereço Completo PRINCIPAL, Nº 126, xxxxx, PAXICA - Tutóia/MA - CEP 65580-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20211043095	17/08/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211043095	17/08/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20210551615	26/04/2021	BALANCO
002	21201121775	31/03/2021	TRANSFORMACAO
002	21201121775	31/03/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20210058846	15/01/2021	BALANCO
002	20200626973	05/08/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21600139830	14/02/2020	TRANSFORMACAO
002	21600139830	14/02/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
080	20190878509	01/08/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102278145	01/08/2019	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/11/2021, às 08:34:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **AGA1GGAT**.

MAC2101579613

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA **Natureza Juridica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** MAC2101579567

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR	499.262.173-20	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
17/08/2021	20211043095	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/11/2021, às 08:33:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **G3SXFKG4**.

MAC2101579567

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo: MAC2101462917**

NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica:	Último Arquivamento Data:	Número:
21201121775	34391930000135	Sociedade Empresária Limitada	17/08/2021	

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
20211043095	17/08/2021	ALTERAÇÃO
20210551615	26/04/2021	BALANÇO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 10/09/2021, às 14:26:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **5SUJOJUA**.

MAC2101462917

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA**, CNPJ nº **34.391.930/0001-35**, localizada na rua principal, nº 126, Paxicá, Tutóia – MA, Forneceu satisfatoriamente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE,** CNPJ: **01.598.547/0001-01**, sediada na Avenida Principal, S/N, Centro, Ribamar Fiquene - MA, atendendo as demandas de **COFFE BREAK** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** dos itens abaixo relacionados, dentro dos padrões de qualidade e prazo de entrega.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	coffe break para 100 pessoas - café, chá, 2 (dois) tipos de sucos de frutas, 2 (dois) tipos de refrigerantes normal e light, 6 (seis) tipos de variedades de salgados e bolos, pães, sanduíches, doces.	unid.	6
2	refeição tipo marmitex simples (arroz 200g, feijão 100g, farofa 60g, 01 unidade de carne bovina, 01 unidade de frango ou peixe (carne de 1ª qualidade) de 120g, salada: (folhosos) porção de 20g, verduras/legumes, crus/cozidos, porção de 40g, guarnição: massas variadas ou legumes ou tubérculos refogados/preparados, porção de 80g, embalagem de alumínio, descartável, com fechamento a máquina, acompanhado de talheres descartáveis.	unid.	300

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

REFERÊNCIA: **001/2021**
LICITAÇÃO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021**
CONTRATO: **Nº 048/2021**
CONTRATADA: **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY E COMPLIANCE LTDA.**
OBJETO: **Fornecimento de Coffe Break.**

Ribamar Fiquene – MA, 27 de agosto de 2021

LUIS CARLOS GOMES DA SILV JÚNIOR
Controlador Geral do Município

Vila Tutóia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa ***JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA****, CNPJ nº* ***34.391.930/0001-35****, localizada na rua principal, nº 126, Paxicá, Tutóia – MA, Forneceu satisfatoriamente à* ***MATOS E CALDAS HOTELARIA LTDA****,CNPJ:* ***18.073.066/0001-77****, localizada na Praça Teremembés, nº 18, Centro Tutóia - MA, atendendo as demandas de Refeições self-service e marmitex no ano de 2020 dos itens abaixo relacionados, dentro dos padrões de qualidade e prazo de entrega.*

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNIDADE
1	Refeição preparada composta de arroz tipo 1 e feijão, carnes verme vermelhas e brancas purê, massas, saladas de legumes	unid	300
2	Refeição embalada e lacrada em marmitex de isopor contendo: arroz branco tipo 1 cozido; feijão tipo 1, carnes vermelhas e brancas, massas variadas, salada.	unid	450

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tutóia, 24 de Maio de 2021.

Fábio Alessander de Caldas Matos
Sócio Proprietário
CPF: 903.431.073-68
MATOS E CALDAS HOTELARIA LTDA
CNPJ: 18.073.066/0001-77

Norma Lucia Caldas França
Tabelia Pública do Ofício Único de Tutóia

Letícia da Cunha Castelo Branco
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário TJMA. Selo: RECFIR029736AKL9NMBL69GCCA92. 31/05/2021 09:39:19, Ato: 13.17.2, Parte(s): FABIO ALESSANDER DE CALDAS MATOS, Rec Firma: Autenticidade, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA

CNPJ: 34.391.930/0001-35

Pelo presente, o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JÚNIOR**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, nascido em 17/04/1976, empresário, portador do RG: 016272302001-0 SESP - MA, inscrito no CPF: 499.262.173-20, residente e domiciliado na Rua da Alegria, SN, Anil, Paulino Neves – MA, CEP: 65.585-000 na qualidade de Empresário da Empresa "**JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA**", com sede na Rua Principal, 126, Paxica, Tutóia - MA, CEP: 65.580-000, inscrita na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21201121775 e no CNPJ sob nº 34.391.930/0001-35, resolve promover nova alteração contratual, bem como a consolidação das cláusulas contratuais, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social da empresa que era de R$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), passa a ser alterado para o valor de R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data 10/08/2021, passa a constituir o capital social da empresa **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social da empresa passa a ser a partir deste ato o seguinte:
7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 6920-6/01 Atividades de contabilidade 6920-6/02 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 7490-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 8660-7/00 Atividades de apoio à gestão de saúde 8550-3/02 Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais) 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 8599-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (as instituições que oferecem cursos de educação profissional de nível básico) 6201-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação 6203-1/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (o serviço de preparo de documentos)

8219-9/01 Fotocópias 6311-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 6399-2/00 Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (os serviços de informação telefônica) 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral 4120-4/00 Construção de edifícios 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (obra de contenção) 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4399-1/01 Administração de obras 7111-1/00 Serviços de arquitetura 7112-0/00 Serviços de engenharia 4313-4/00 Obras de terraplenagem 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos 2330-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 4751-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 8599-6/03 Treinamento em informática 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos 1413-4/02 Confecção, sob medida, de roupas profissionais 3101-2/00 Fabricação de móveis com predominância de madeira 7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 4924-8/00 Transporte escolar 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 3314-7/07 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 3811-4/00 Coleta de resíduos não perigosos 2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas.

A vista das modificações ora ajustadas consolida-se este Ato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

A sociedade girará sob nome empresarial de **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA.**

e usará a expressão **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE** como nome de fantasia.

CLÁUSULA II – DA SEDE

A empresa terá sede e domicilio fiscal na Rua Principal, n° 126, Paxica, Tutóia – MA, CEP: 65580-000.

CLÁUSULA III – DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agencias ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA IV – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá o seguinte objeto social:

7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 6920-6/01 Atividades de contabilidade 6920-6/02 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 7490-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 8660-7/00 Atividades de apoio à gestão de saúde 8550-3/02 Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais) 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 8599-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (as instituições que oferecem cursos de educação profissional de nível básico) 6201-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação 6203-1/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (o serviço de preparo de documentos) 8219-9/01 Fotocópias

6311-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 6399-2/00 Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (os serviços de informação telefônica) 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral 4120-4/00 Construção de edifícios 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (obra de contenção) 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4399-1/01 Administração de obras 7111-1/00 Serviços de arquitetura 7112-0/00 Serviços de engenharia 4313-4/00 Obras de terraplenagem 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos 2330-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 4751-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 8599-6/03 Treinamento em informática 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos 1413-4/02 Confecção, sob medida, de roupas profissionais 3101-2/00 Fabricação de móveis com predominância de madeira 7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 4924-8/00 Transporte escolar 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 3314-7/07 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 3811-4/00 Coleta de resíduos não perigosos 2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas.

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2019 na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R$ 140.000,00(cento e quarenta mil reais), dividindo em 140.000 (cento e quarenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor em R$	%
FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JÚNIOR	140.000	140.000,00	100,00
TOTAL:	140.000	140.000,00	100,00

CLÁUSULA VII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JÚNIOR** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendido no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1° Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da lei n° 10.406/2002.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

O administrador terá direito a uma retirada mensal a titulo de pró labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a apena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei. (art. 3°, I, LC n° 123, de 2006)

CLÁUSULA XV – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tutóia – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Este instrumento será assinado eletronicamente em uma única via, destinando ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Tutóia – MA, 10 de Agosto 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JÚNIOR
Sócio/Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
49926217320	FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2021 06:08 SOB Nº 20211043095.
PROTOCOLO: 211043095 DE 13/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106005276. CNPJ DA SEDE: 34391930000135.
NIRE: 21201121775. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/08/2021.
JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00304024333	GELSON NASCIMENTO DE CARVALHO
49926217320	FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2021 14:23 SOB Nº 20210551615.
PROTOCOLO: 210551615 DE 22/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102796872. CNPJ DA SEDE: 34391930000135.
NIRE: 21201121775. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2021.
JUCEMA
JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Estado do Maranhão SINTEGRA/ICMS Secretaria de Estado da Fazenda Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 34.391.930/0001-35 **Inscrição Estadual:** 12.611492-7

Razão Social: JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA PRINCIPAL

Número: 126 **Complemento:**

Bairro: PAXICA

Município: TUTOIA **UF:** MA

CEP: 65580000 **DDD:** **Telefone:** 99703540

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
8660700	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6203100	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
3101200	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
6399200	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6920601	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
6920602	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219901	FOTOCÓPIAS
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8550302	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 14/08/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (3101200), 01/10/2010 - (2330302-2511000-1413402), 01/12/2010 - (6311900-6399200), 04/11/2020 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 30/10/2021

Número da Consulta:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **34.391.930/0001-35**

Razão Social: **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA**

Atividade Econômica Principal:

7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

Endereço:

RUA PRINCIPAL, 126 - PAXICA - Tutóia / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**34.391.930/0001-35**	DUNS®:	**89*****62**
Razão Social:	**JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA**		
Nome Fantasia:	**JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**05/05/2022**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**22/02/2022**
FGTS	Validade:	**30/10/2021**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**27/02/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**05/12/2021**
Receita Municipal	Validade:	**25/09/2021** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2022**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 499.262.173-20 Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: **34.391.930/0001-35** DUNS®: **89*****62**
Razão Social: **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA**
Nome Fantasia: **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **34.391.930/0001-35** DUNS®: **89*****62**
Razão Social: **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA**
Nome Fantasia: **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/05/2022**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **22/02/2022**
Código de Controle: **544641DA46AB06D2**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **30/10/2021**
Código de Controle: **2021100101085234998518**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **27/02/2022**
Código de Controle: **270089472021**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **34.391.930/0001-35** DUNS®: **89*****62**
Razão Social: **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA**
Nome Fantasia: **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA	17	-
PREFEIRURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA	15	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA	12	-

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
MATOS E CALDAS HOTELARIA LTDA	13	-
AGNUS SERVIÇOS LTDA	11	-
AUTO POSTO TEREMEMES LTDA	05	-
R F DE SOUZA EIRELI	06	-
BARAO AUTO CENTER EIRELI	07	-
F DAS C LOURENCO ALVES ASSESSORIA	08	-
VIEIRA E VIEIRA LTDA	01	-
LENCOES PETROLEO LTDA	02	-
POSTO ROTA DAS EMOCOES LTDA	03	-
MATOS E CALDAS HOTELARIA LTDA	14	-
F L SAMPAIO DE ABREU LTDA	04	-
R & R CONTABILIDADE LTDA	16	-
BRUNO VIANA PONTES	09	-
BRUNO VIANA PONTES	10	-

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: **34.391.930/0001-35** DUNS®: **89*****62**
Razão Social: **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA**
Nome Fantasia: **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Balanço Anual - 12/2020

Exercício Financeiro:
Período: **01/2020 a 12/2020** Validade: **04/2022**

Certidão de Falência / Recuperação
Data de Validade: **19/06/2021**
Código de Controle: **795700**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **34.391.930/0001-35** DUNS®: **89*****62**
Razão Social: **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA**
Nome Fantasia: **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/05/2022**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 140.000,00** Data de Abertura da Empresa: **01/08/2019**
CNAE Primário: **7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA**

CNAE Secundário 1: **1413-4/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS**
CNAE Secundário 2: **2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA**
CNAE Secundário 3: **2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS**
CNAE Secundário 4: **3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE**
CNAE Secundário 5: **3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E**
CNAE Secundário 6: **3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS**
CNAE Secundário 7: **4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**
CNAE Secundário 8: **4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**
CNAE Secundário 9: **4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS**
CNAE Secundário 10: **4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**
CNAE Secundário 11: **4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO**
CNAE Secundário 12: **4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA**
CNAE Secundário 13: **4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,**
CNAE Secundário 14: **4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO**
CNAE Secundário 15: **4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**
CNAE Secundário 16: **4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**
CNAE Secundário 17: **4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE**
CNAE Secundário 18: **4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E**
CNAE Secundário 19: **4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS**
CNAE Secundário 20: **4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA**

CNAE Secundário 21:	4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 22:	4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 23:	4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 24:	4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 25:	4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 26:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 27:	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 28:	4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 29:	4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 30:	4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
CNAE Secundário 31:	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 32:	5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS
CNAE Secundário 33:	5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES
CNAE Secundário 34:	6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
CNAE Secundário 35:	6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS
CNAE Secundário 36:	6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS
CNAE Secundário 37:	6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CNAE Secundário 38:	6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS
CNAE Secundário 39:	6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE
CNAE Secundário 40:	6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CNAE Secundário 41:	6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
CNAE Secundário 42:	6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E
CNAE Secundário 43:	7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
CNAE Secundário 44:	7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNAE Secundário 45:	7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE
CNAE Secundário 46:	7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E
CNAE Secundário 47:	7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO
CNAE Secundário 48:	7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
CNAE Secundário 49:	7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 50:	7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 51:	8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
CNAE Secundário 52:	8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO
CNAE Secundário 53:	8219-9/01 - FOTOCÓPIAS
CNAE Secundário 54:	8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS
CNAE Secundário 55:	8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 56:	8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS
CNAE Secundário 57:	8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
CNAE Secundário 58:	8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
CNAE Secundário 59:	8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 60:	8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE

Dados para Contato

CEP:	65.580-000
Endereço:	RUA PRINCIPAL, 126 - PAXICA
Município / UF:	Tutóia / Maranhão
Telefone:	(98) 99703540
E-mail:	

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: **499.262.173-20**
Nome: **FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **499.262.173-20**
Nome: **FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR**
E-mail: **juniorlobato890@gmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **499.262.173-20** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR**
Número do Documento: **162723020010** Órgão Expedidor: **SSP**
Data de Expedição: **09/08/2013**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **013.181.693-48**
Nome: **LIA MARA ARAUJO LOBATO**
Carteira de Identidade: **0385** Órgão Expedidor: **SSP**
Data de Expedição: **19/12/2009**

E-mail: **liamaralobato@gmail.com**

Linhas Fornecimento

Serviços

78 - Estudos e Projetos de Arquitetura
680 - Auditoria em Área Contábil
698 - Auditoria em Área Fiscal
701 - Auditoria em Área Tributária
728 - Auditoria em Área de Administração
752 - Consultoria e Assessoria - Econômico / Financeira
760 - Consultoria e Assessoria - Contábil
779 - Consultoria e Assessoria - Fiscal
809 - Consultoria / Assessoria - Engenharia
850 - Consultoria e Assessoria - Administração de Material
1279 - Informática - Programas Fechados (Software)
1295 - Informática - Administração e Operação em Processamento deDados
3239 - Transporte Rodoviário - Pessoal por Automóveis

Relatório de Credenciamento

Serviços

3263 - Transporte Rodoviário - Cargas / Encomendas

3808 - Treinamento na Área de Administração

4030 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

4537 - Auditoria em Área de Qualidade

5622 - Obras Civis Públicas (Construção)

8737 - Auditoria Técnica em Procedimentos - Área Médica

8745 - Auditoria Financeira em Área Médica

8753 - Auditoria Técnica de Procedimentos - Odontologia

8761 - Auditoria Financeira em Área Odontológica

12602 - Assessoria em Relações Governamentais

12807 - Buffet

15440 - Consultoria e Assessoria - Curso Técnico

17850 - Estudos e Projetos - Saúde

18481 - Consultoria e Assessoria - Educação

18686 - Consultoria e Assessoria - Administração Negócio / Produção

19224 - Construção / Manutenção / Reforma - Telhado

19623 - Auditoria Área Financeira

19917 - Consultoria e Assessoria - Engenharia Segurança Trabalho

20060 - Elaboração / Análise Projeto - Engenharia

20591 - Consultoria e Assessoria - Arquitetura

21644 - Consultoria e Assessoria - Internet

22225 - Serviço Engenharia

22730 - Transporte Rodoviário-Mobiliário/Materiais/Equipamentos/BensPessoais

22802 - Treinamento na Área de Saúde

24503 - Assessoria

24996 - Serviços Acessórios e Complementares em Atividades de Administração, Recursos Humanos e Recursos Financeiros.

26026 - Engenharia de Requisitos de Software

27049 - Serviços de Hospedagem de Aplicativos e Programas

27472 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador

27480 - Licenciamento de Direitos de Produção, Distribuição ou Comercialização de Programas de Computador

27499 - Licenciamento de Outros Direitos Permanentes sobre Programasde Computador

27502 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

27618 - Aluguel de Impressora / Multifuncional / Plotter /Scanner

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Fornecedores do Responsável pelo Cadastro

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **499.262.173-20**
Nome: **FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR**
E-mail: **juniorlobato890@gmail.com**

Existem 2 fornecedores sob sua responsabilidade;

Fornecedores nacionais sob responsabilidade (Total: 2)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Situação
499.262.173-20	FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR	Credenciado
34.391.930/0001-35	JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA	Credenciado

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **34.391.930/0001-35** DUNS®: **89******62**
Razão Social: **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA**
Nome Fantasia: **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **126114927**
Inscrição Municipal: **22889**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **05/12/2021**
Código de Controle: **053980/21**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **21/12/2021**
Código de Controle: **281**

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA**

CPF/CNPJ: **34.391.930/0001-35**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:20:35 do dia 30/10/2021 , com validade até o dia 29/11/2021.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: AL0hMVNpw9yXTv7EUx6g

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

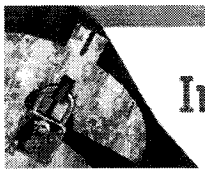

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/10/2021 às 09:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.391.930/0001-35.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 617D.35B2.2162.F698 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES
(Válido somente com a apresentação do CPF)

CPF: **499.262.173-20**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **1635596794392**

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão CERTIFICA, ressalvada a existência de processos em trâmite, não possuir registro de contas julgadas irregulares de responsabilidade da pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº **499.262.173-20**

A consulta foi realizada com base nas informações registradas no Sistema de Processo Eletrônico - SPE do Tribunal de Contas, e nos termos da Portaria nº 1294, de 13 de novembro de 2013.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico <http6://www.tce.ma.gov.br/spe/certidaopessoafisica.zul>.

Emitida em: **30/10/2021**

Válida até: **29/11/2021**

	Número controle: **1635596794392**Para conferir o original, leia o QR Code ao lado ou autentique no site tce.ma.gov.br

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA**

CPF/CNPJ: **34.391.930/0001-35**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:13:08 do dia 30/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 8KSW301021091308

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.